



00772

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.950, DE 26 DE dezembro DE 1994

Aprova o Orçamento da autarquia INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ para 1995 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto aprova o Orçamento da Autarquia Instituto de Previdência do Município de Taubaté para o exercício de 1995 na forma proposta pela sua Presidência, a preços de agosto de 1994, estimando as receitas em R\$ 8.475.000,00 (oito milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão, se necessários, mensalmente atualizados pela variação do IGP-M/FGV / Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARAGRAFO UNICO - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a este decreto, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 802.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 600.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 73.000,00	R\$ 7.975.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 200.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00
TOTAL DA RECEITA		<u>R\$ 8.475.000,00</u>



00773

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a este decreto, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

### POR ÓRGÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATÉ	R\$ 8.475.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 8.475.000,00

### POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 955.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 6.990.000,00	R\$ 7.945.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	R\$ 130.000,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 400.000,00	R\$ 530.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA		R\$ 8.475.000,00

ARTIGO 4º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços de Mercado editado pela Fundação Getúlio Vargas as atualizações monetárias determinadas por este decreto se farão com base na variação do IPC/FIPE - Índice de Preços ao Consumidor editado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

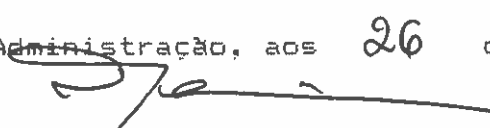
ARTIGO 5º - Fica a Presidência do Instituto autorizada a adotar medidas para adequar os dispêndios do órgão e unidade orçamentária constante dos quadros que integram este decreto ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 6º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 1995 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de dezembro de 1994, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 26 de dezembro de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO